



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO N°02/2005-DF

Recife, 10 de março de 2005

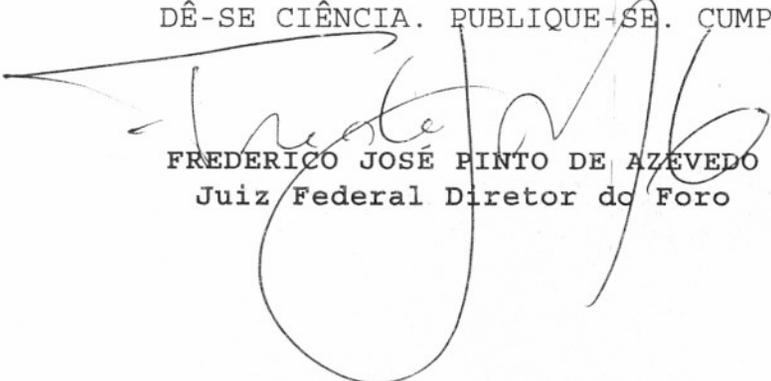
O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, **DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a ORDEM DE SERVIÇO N.º 020/98-DF, de 24 de agosto de 1998, que regulamenta o uso do serviço de telefonia nesta seção judiciária;

R E S O L V E :

1. **ALTERAR** o valor contido no item 10.1, da mencionada ORDEM DE SERVIÇO, para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) como quota máxima para utilização dos celulares que estão sob a responsabilidade dos Senhores Juizes.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro